

Ano . . . . . 14800  
Semestre . . . . . 7800  
Trimestre . . . . . 4800  
NUMERO DO DIA 60 réis

## Pagamento adiantado

Escritório, rua da Imperatriz, 27.

## CORREIO PAULISTANO

Ano . . . . . 188000  
Semestre . . . . . 98000  
NUMERO ATRAZADO 100 réis

## Pagamento adiantado

Typographia, rua da Imperatriz, 27

Editor-gerente -- Joaquim Roberto de Azevedo Marques

ANNO XXX

## ASSEMBLEA PROVINCIAL

## 30ª sessão ordinária

EM 14 DE MARÇO DE 1884

PRESIDENCIA DO SR. PAULA SOUZA

--Expediente -- Pareceres -- Redações

--Projetos -- Transferências de fazendas -- Discursos do sr. A. dos Santos -- Negócios do corpo de permanentes -- Discursos e requerimento do sr. Peixoto da Cunha -- Discursos e additamento de sr. Ferreira Braga -- Representação -- Observações do sr. José Vicente -- Pagamento às praças do corpo de polícia -- Observações e requerimento do sr. Moraes Barros -- Posturas -- Venda de terrano municipal -- Desmembração da freguesia do Pilar -- Observações dos srs. Rodrigues de Oliveira, S. da Mota -- Reversões de 1883 -- Decreto feito sancionado -- PARTE DA ORDEM DO DIA -- Orgânicas provinciais -- Enendas -- Encerramento -- CONTINUA A 1.º PARTE DA ORDEM DO DIA -- Tabellionato do Júlio -- Estradas de ferro de Tabatinga -- Desapropriação de ponte.

A's 11 horas e meia feita a chamada, acham-se presentes 28 vereadores, faltando os srs. João Bento, Moreira de Barros, Rodrigo Lobato, Oliveira Braga Filho, Quirino Telles, Tito de Melo, Menezes de Souza e A. Corrêa.

Abre-se a sessão.

É lida e aprovada a acta da antecedente.

O sr. 1º secretário leu o seguinte:

EXPEDIENTE

-- Ofícios

Um de secretário do governo, comunicando ter sido sancionado a 10 do corrente mês o decreto autorizando a câmara de Jundiaí a vender um aço preto adquirido por compra em virtude da lei n. 63 de 28 de Abril de 1884 -- Introduzida.

Outro da câmara de Campinas, pedindo autorização para realizar operações de crédito que sejam equivalentes ao débito de 400.000\$000 da Matriz Nova, com um projeto de lei sobre esse sentido -- A comissão de câmaras.

Outro da Manoel Luiz Rodrigues, oferecendo plano sobre a loteria do Ypiranga -- A comissão de justiça.

REQUERIMENTOS

Um de d. Gertrudes do Camargo Dias, pedindo passagem de seu sítio de Jundiaí para Cabreúva.

-- A comissão de estatística.

Outro da professora de Santa Izabel, pedindo um anno de licença para tratar-se; junta atestada médica -- A comissão de justiça.

PARECERES

A comissão de constituição e justiça tendo em vista o requerimento de Antônio Carlos da Silva Telles, e outros, pedindo a aprovação (conformidade com o art. 64) do contrato celebrado entre os particulares e a câmara municipal de Campinas para o fornecimento de águas e serviço de esgotos, e achando-o em tudo conforme com a lei n. 51 de 22 de Fevereiro de 1881, que autorizou-a a conceder privilégio, ao coronel Joaquim Quirino dos Santos, Bentz, Quirino dos Santos, Roberto Norman e dr. Antônio Francisco de Paula Souza, de parceria que seja elle aprovado, dando o pagamento do consumo das águas quer para o uso direto quer para o serviço dos esgotos feito pelas taxas criadas em o dito contrato e tabular a elle anexa, conforme o art. 50º ss. do contrato.

Sala das comissões, 14 de Março de 1884 -- Alvaranga -- Alves dos Santos -- Frederico Abramchuk -- Visconde do Pinhal -- Theophilo Braga.

Ponto de discussão, aprovado.

A comissão de câmaras, tendo examinado o código de posturas da câmara municipal de Capapava e respectivo additamento, e nada encontrando em contrário a direito, é de parecer que seja aprovado.

Sala das comissões, 14 de Março de 1884 -- Silveira Reis -- Emygdio Pindado -- Quirino Telles -- João Silveira -- Cândido Rodrigues.

Para o ordenado dos trabalhos.

A comissão de câmaras, tendo examinado os projetos, de código de posturas, de regulamento da Praça de Mercado e de regulamento para o cemiterio, todos da cidade da Fazenda, propostos pela câmara respetiva, é de parecer que sejam discutidos e aprovados.

Sala das comissões, 14 de Março de 1884 -- Silveira Reis -- Emygdio Pindado -- Quirino Telles -- João Silveira -- Cândido Rodrigues.

Para o ordenado dos trabalhos.

A comissão de câmaras, tendo examinado os projetos, de código de posturas, de regulamento da Praça de Mercado e de regulamento para o cemiterio, todos da cidade da Fazenda, propostos pela câmara respetiva, é de parecer que sejam discutidos e aprovados.

Sala das comissões, 14 de Março de 1884 -- Silveira Reis -- Emygdio Pindado -- Quirino Telles -- João Silveira -- Cândido Rodrigues.

Para o ordenado dos trabalhos.

A comissão de câmaras, tendo examinado os projetos, de código de posturas, de regulamento da Praça de Mercado e de regulamento para o cemiterio, todos da cidade da Fazenda, propostos pela câmara respetiva, é de parecer que sejam discutidos e aprovados.

Sala das comissões, 14 de Março de 1884 -- Silveira Reis -- Emygdio Pindado -- Quirino Telles -- João Silveira -- Cândido Rodrigues.

Para o ordenado dos trabalhos.

A comissão de câmaras, tendo examinado os projetos, de código de posturas, de regulamento da Praça de Mercado e de regulamento para o cemiterio, todos da cidade da Fazenda, propostos pela câmara respetiva, é de parecer que sejam discutidos e aprovados.

Sala das comissões, 14 de Março de 1884 -- Silveira Reis -- Emygdio Pindado -- Quirino Telles -- João Silveira -- Cândido Rodrigues.

Para o ordenado dos trabalhos.

A comissão de câmaras, tendo examinado os projetos, de código de posturas, de regulamento da Praça de Mercado e de regulamento para o cemiterio, todos da cidade da Fazenda, propostos pela câmara respetiva, é de parecer que sejam discutidos e aprovados.

Sala das comissões, 14 de Março de 1884 -- Silveira Reis -- Emygdio Pindado -- Quirino Telles -- João Silveira -- Cândido Rodrigues.

Para o ordenado dos trabalhos.

A comissão de câmaras, tendo examinado os projetos, de código de posturas, de regulamento da Praça de Mercado e de regulamento para o cemiterio, todos da cidade da Fazenda, propostos pela câmara respetiva, é de parecer que sejam discutidos e aprovados.

Sala das comissões, 14 de Março de 1884 -- Silveira Reis -- Emygdio Pindado -- Quirino Telles -- João Silveira -- Cândido Rodrigues.

Para o ordenado dos trabalhos.

A comissão de câmaras, tendo examinado os projetos, de código de posturas, de regulamento da Praça de Mercado e de regulamento para o cemiterio, todos da cidade da Fazenda, propostos pela câmara respetiva, é de parecer que sejam discutidos e aprovados.

Sala das comissões, 14 de Março de 1884 -- Silveira Reis -- Emygdio Pindado -- Quirino Telles -- João Silveira -- Cândido Rodrigues.

Para o ordenado dos trabalhos.

A comissão de câmaras, tendo examinado os projetos, de código de posturas, de regulamento da Praça de Mercado e de regulamento para o cemiterio, todos da cidade da Fazenda, propostos pela câmara respetiva, é de parecer que sejam discutidos e aprovados.

Sala das comissões, 14 de Março de 1884 -- Silveira Reis -- Emygdio Pindado -- Quirino Telles -- João Silveira -- Cândido Rodrigues.

Para o ordenado dos trabalhos.

A comissão de câmaras, tendo examinado os projetos, de código de posturas, de regulamento da Praça de Mercado e de regulamento para o cemiterio, todos da cidade da Fazenda, propostos pela câmara respetiva, é de parecer que sejam discutidos e aprovados.

Sala das comissões, 14 de Março de 1884 -- Silveira Reis -- Emygdio Pindado -- Quirino Telles -- João Silveira -- Cândido Rodrigues.

Para o ordenado dos trabalhos.

A comissão de câmaras, tendo examinado os projetos, de código de posturas, de regulamento da Praça de Mercado e de regulamento para o cemiterio, todos da cidade da Fazenda, propostos pela câmara respetiva, é de parecer que sejam discutidos e aprovados.

Sala das comissões, 14 de Março de 1884 -- Silveira Reis -- Emygdio Pindado -- Quirino Telles -- João Silveira -- Cândido Rodrigues.

Para o ordenado dos trabalhos.

A comissão de câmaras, tendo examinado os projetos, de código de posturas, de regulamento da Praça de Mercado e de regulamento para o cemiterio, todos da cidade da Fazenda, propostos pela câmara respetiva, é de parecer que sejam discutidos e aprovados.

Sala das comissões, 14 de Março de 1884 -- Silveira Reis -- Emygdio Pindado -- Quirino Telles -- João Silveira -- Cândido Rodrigues.

Para o ordenado dos trabalhos.

A comissão de câmaras, tendo examinado os projetos, de código de posturas, de regulamento da Praça de Mercado e de regulamento para o cemiterio, todos da cidade da Fazenda, propostos pela câmara respetiva, é de parecer que sejam discutidos e aprovados.

Sala das comissões, 14 de Março de 1884 -- Silveira Reis -- Emygdio Pindado -- Quirino Telles -- João Silveira -- Cândido Rodrigues.

Para o ordenado dos trabalhos.

A comissão de câmaras, tendo examinado os projetos, de código de posturas, de regulamento da Praça de Mercado e de regulamento para o cemiterio, todos da cidade da Fazenda, propostos pela câmara respetiva, é de parecer que sejam discutidos e aprovados.

Sala das comissões, 14 de Março de 1884 -- Silveira Reis -- Emygdio Pindado -- Quirino Telles -- João Silveira -- Cândido Rodrigues.

Para o ordenado dos trabalhos.

A comissão de câmaras, tendo examinado os projetos, de código de posturas, de regulamento da Praça de Mercado e de regulamento para o cemiterio, todos da cidade da Fazenda, propostos pela câmara respetiva, é de parecer que sejam discutidos e aprovados.

Sala das comissões, 14 de Março de 1884 -- Silveira Reis -- Emygdio Pindado -- Quirino Telles -- João Silveira -- Cândido Rodrigues.

Para o ordenado dos trabalhos.

A comissão de câmaras, tendo examinado os projetos, de código de posturas, de regulamento da Praça de Mercado e de regulamento para o cemiterio, todos da cidade da Fazenda, propostos pela câmara respetiva, é de parecer que sejam discutidos e aprovados.

Sala das comissões, 14 de Março de 1884 -- Silveira Reis -- Emygdio Pindado -- Quirino Telles -- João Silveira -- Cândido Rodrigues.

Para o ordenado dos trabalhos.

A comissão de câmaras, tendo examinado os projetos, de código de posturas, de regulamento da Praça de Mercado e de regulamento para o cemiterio, todos da cidade da Fazenda, propostos pela câmara respetiva, é de parecer que sejam discutidos e aprovados.

Sala das comissões, 14 de Março de 1884 -- Silveira Reis -- Emygdio Pindado -- Quirino Telles -- João Silveira -- Cândido Rodrigues.

Para o ordenado dos trabalhos.

A comissão de câmaras, tendo examinado os projetos, de código de posturas, de regulamento da Praça de Mercado e de regulamento para o cemiterio, todos da cidade da Fazenda, propostos pela câmara respetiva, é de parecer que sejam discutidos e aprovados.

Sala das comissões, 14 de Março de 1884 -- Silveira Reis -- Emygdio Pindado -- Quirino Telles -- João Silveira -- Cândido Rodrigues.

Para o ordenado dos trabalhos.

A comissão de câmaras, tendo examinado os projetos, de código de posturas, de regulamento da Praça de Mercado e de regulamento para o cemiterio, todos da cidade da Fazenda, propostos pela câmara respetiva, é de parecer que sejam discutidos e aprovados.

Sala das comissões, 14 de Março de 1884 -- Silveira Reis -- Emygdio Pindado -- Quirino Telles -- João Silveira -- Cândido Rodrigues.

Para o ordenado dos trabalhos.

A comissão de câmaras, tendo examinado os projetos, de código de posturas, de regulamento da Praça de Mercado e de regulamento para o cemiterio, todos da cidade da Fazenda, propostos pela câmara respetiva, é de parecer que sejam discutidos e aprovados.

Sala das comissões, 14 de Março de 1884 -- Silveira Reis -- Emygdio Pindado -- Quirino Telles -- João Silveira -- Cândido Rodrigues.

Para o ordenado dos trabalhos.

A comissão de câmaras, tendo examinado os projetos, de código de posturas, de regulamento da Praça de Mercado e de regulamento para o cemiterio, todos da cidade da Fazenda, propostos pela câmara respetiva, é de parecer que sejam discutidos e aprovados.

Sala das comissões, 14 de Março de 1884 -- Silveira Reis -- Emygdio Pindado -- Quirino Telles -- João Silveira -- Cândido Rodrigues.

Para o ordenado dos trabalhos.

A comissão de câmaras, tendo examinado os projetos, de código de posturas, de regulamento da Praça de Mercado e de regulamento para o cemiterio, todos da cidade da Fazenda, propostos pela câmara respetiva, é de parecer que sejam discutidos e aprovados.

Sala das comissões, 14 de Março de 1884 -- Silveira Reis -- Emygdio Pindado -- Quirino Telles -- João Silveira -- Cândido Rodrigues.

Para o ordenado dos trabalhos.

A comissão de câmaras, tendo examinado os projetos, de código de posturas, de regulamento da Praça de Mercado e de regulamento para o cemiterio, todos da cidade da Fazenda, propostos pela câmara respetiva, é de parecer que sejam discutidos e aprovados.

Sala das comissões, 14 de Março de 1884 -- Silveira Reis -- Emygdio Pindado -- Quirino Telles -- João Silveira -- Cândido Rodrigues.

Para o ordenado dos trabalhos.

A comissão de câmaras, tendo examinado os projetos, de código de posturas, de regulamento da Praça de Mercado e de regulamento para o cemiterio, todos da cidade da Fazenda, propostos pela câmara respetiva, é de parecer que sejam discutidos e aprovados.

Sala das comissões, 14 de Março de 1884 -- Silveira Reis -- Emygdio Pindado -- Quirino Telles -- João Silveira -- Cândido Rodrigues.

Para o ordenado dos trabalhos.

A comissão de câmaras, tendo examinado os projetos, de código de posturas, de regulamento da Praça de Mercado e de regulamento para o cemiterio, todos da cidade da Fazenda, propostos pela câmara respetiva, é de parecer que sejam discutidos e aprovados.

Sala das comissões, 14 de Março de 1884 -- Silveira Reis -- Emygdio Pindado -- Quirino Telles -- João Silveira -- Cândido Rodrigues.

Para o ordenado dos trabalhos.

A comissão de câmaras, tendo examinado os projetos, de código de posturas, de regulamento da Praça de Mercado e de regulamento para o cemiterio, todos da cidade da Fazenda, propostos pela câmara respetiva, é de parecer que sejam discutidos e aprovados.

Sala das comissões, 14 de Março de 1884 -- Silveira Reis -- Emygdio Pindado -- Quirino Telles -- João Silveira -- Cândido Rodrigues.

Para o ordenado dos trabalhos.

A comissão de câmaras, tendo examinado

Afirmar que é um excelente esposo e exemplo de família.

O SR. P. DA CUNHA. — Eu entendo que v. exc. não pode defendê-lo porque está concordando com o serviço desse seu parente.

O SR. F. BRAGA. — Todos nesta capital conhecem o sr. tenente Ricardo de Moura Telles.

O SR. P. DA CUNHA. — Foram muitas, tenhamos concordado e pessoas muito distintas que trouxeram estas informações.

O SR. F. BRAGA. — O ar. tenente Ricardo de Moura Telles, convindio dizer que v. exc. aconselhou a todos os oficiais de fazerem negociações ilícitas com as praças, com muita razão, sendo conhecido de v. exc., tanto que foi visitado pelas suas relações militares.

O SR. P. DA CUNHA. — Eu pego a v. exc. que não diga nem de leve que tanto relacionamento existiu com esse homem.

O SR. F. BRAGA. — ...era natural que fosse pergunta a v. exc. se estava incluído nesse numero com a sua declaração defensora.

Eu, senhores, continuo a dizer que o nobre deputado fui mal informado.

O tenente Ricardo de M. Telles dirigiu-se a v. exc. em uma carta, cujos termos nada tem de ofensivos, carta que tenho em meu poder e peço licença para ler.

« Ilmo. sr. dr. L. Antonio Pereira da Cunha. — Tendo o exc declarado no recinto da Assembleia provincial em data de 10 do corrente, por occasião de discurso a fixação de forças públicas, que algumas ofícias do corpo policial permanentes, tinham em suas residências peças de fardamento pertencentes a praças que devem a v. exc. quantias e que até data não lhe pagaram, pego a v. exc. para que me diga declarar, se é verdade que o abaxio assinado adm. adm. de tirar de si essa responsabilidade: permitindo-me fazer uso da sua resposta. Ficando v. exc. certo que desde já me confasso grato, como quem s.

De v. exc cr. e ven. »

RICARDO DE MOURA TELLES. — V. v. exc. que o requerimento do nobre deputado em referência ao sr. tenente Ricardo de M. Telles pedindo energicas providências afim de corrigitos os abusos praticados por ele, é um requerimento lícito.

Ora, o único facto citado pelo nobre deputado é dessa carta que dirijo a v. exc. como conhecido amigo (não digo amigo) e que tive a seguinte resposta que pego licença para ler.

« Ilmo. sr. tenente Ricardo de Moura Telles. — Em resposta tenho a declarar a v. s. que o meu discurso tem de ser publicado e enfeite fisa a v. s. o direito de interpretá-lo como quiser, certo de que nada tenho com a sua pessoa e nem temo das palavras atribuíveis-lhe, palavras que hontem v. s. profiri.

Da tribuna sou soberano, e ainda tenho de falar, e se v. s. quiser pode vir assistir.

Era só seu Apelido de Castro, e como homem sou independente e tenho a preciosas cores para repelir qualquer insulto.

E nada mais tenho a dizer, sendo que resido à rua de Gávea número 29 e estou as suas ordens.

» De v. s. atento criado

ANTONIO LUIZ PEREIRA DA CUNHA.

N. B.—Eu venho pedir informações ao governo e seu respeito e como sou franco lhe comunico este meu procedimento.

Pertanto, fica bem claro que o sr. tenente Ricardo de Moura Telles quando pedia a v. exc. uma explicação e autorização para fazer o uso que lhe conviesse, era somente com o intuito de salvar a sua reputação.

Assim, venho fazer um aditamento ao requerimento do nobre deputado, pedindo que o governo, da provisão remeta a esta Assembleia a fô de ofício de Tenente Ricardo de Moura Telles.

E apoiado e entra conjuntamente em discussão, o seguinte:

ADITAMENTO  
A quem que se põe ao governo cópia da fô de ofício do tenente Ricardo de Moura Telles. — Ferreira Braga.

A discussão ficou adiada por ter pedido a palavra o sr. J. Silveira.

REPRESENTAÇÃO  
O ar. José Vicente requer urgência para apresentar uma representação da câmara da Bocaina.

« E o cedida a urgência.

O SR. JOSE VICENTE. — Sr. presidente, em uma das sessões das legislaturas transactas, passou encorpado em uma lei, votada talvez atrocidadamente, uma disposição marcando novas divisões para o município de Cruzado, divisaas dessas que entravam na posseção da vila da Bocaina.

Diversos cidadãos desti ultima localidade dirigiram sua representação à respectiva câmara municipal, que, por ora, vez também representa a esta Assembleia, pedindo o restabelecimento das antigas divisões, fiscado, revogada a lei que marcou as actuações.

Envio, à maneira das representações, e pego a v. exc. que se remetta à comissão competente, pois, desejou que elle se pronuncie sobre o caso como de justiça.

V. v. as representações e comissões de estatística.  
(Continua.)

## CORRESPONDÊNCIA

### Processo político

III

Santos, 4 de Abril.

Fomos surpreendidos com a notícia das nomeações de suplentes de juízes municipais.

Na lista enviada pelo Diário achava-se o nome do actor no monstruoso processo de Bernardino Nóbrega.

Oh! cruel descego! esse nome foi riscado pelo presidente da província! O governo liberal não julga digno de uma recondução.

Que destino terá agora o sr. Moraes?

E ell-o só... solitário, de pernoite de meia duzia de tritâncias sacas de café, n'um cubículo rusticó e penitente, sem codigo, sem varas, e sem elle... o oráculo mimaro!

Heródes sem braço, judeu sem capacete, Alexandre sem exercito, Pírrico exilado!

Pobre José Francisco! E as sacas guardam silêncio... e o caixirinho, adormecido, na porta, sobre uma cadeira, sonha com as gostosas festas das praias do Guarujá, seu berço e sua pátria!

Onde está a vará?

O que é feito de prestígio, da influencia, do juiz, do governador?

Não! nem o Diário, com seus nove redactores, o aquosa, nem as mancos o lastima!...

Só! E a gatinha amarrada, a seladora do armazém, vende artas de uma pilha de sacas, porque sentiu passar um raticidio!

Este mês transforma-se em um suspiro doloroso na pele do Juiz, que, unindo aquela mío os seus velhos, chora as lembranças de um passado glorioso e perde das suas esperanças de um futuro risco.

Sí! Como se mutila um triunpho, como se aniquila, uma glória, o José Francisco chora a perda da desembargatoria: era tal o seu entusiasmo, o seu patriotismo, a mansira, sanctificada como sedentissima com a magistratura, que as vezes, aquecendo, por instantes, as sacas de café, acreditava, que o governo tomado em consideração os seus esforços, havia de ordenar a sua entrada na lista, e havia de escolhê-lo desembargador!

E das lagrimas frias, lagrimas de Jeremias, lagrimas de desengano, como duas flores de prata, desceram-lhe das olhas avermelhados!

Pobre Juiz, sentiu-se condenado, vítima da ingratidão dos homens!

Nem o Porto, nem o Ze André, nem o Inglês, nem o Alemão, nem o próprio Nóbrega, virão resarcir o v. s. do estyo. Que descego!

Adieu! Rubim, adeus! Bittencourt, adeus! sala de audiências, adeus! Arlindo, Machado, Moraes!...

E o silêncio responde—só.

Só, desamparado por todos, pais, convivas de hontem e pais, amigos de sempre!

Só! Nem o Diário, com seus nove redactores, o aquosa, nem as mancos o lastima!...

Só! E a gatinha amarrada, a seladora do armazém, vende artas de uma pilha de sacas, porque sentiu passar um raticidio!

Este mês transforma-se em um suspiro doloroso na pele do Juiz, que, unindo aquela mío os seus velhos, chora as lembranças de um passado glorioso e perde das suas esperanças de um futuro risco.

Sí! Como se mutila um triunpho, como se aniquila, uma glória, o José Francisco chora a perda da desembargatoria: era tal o seu entusiasmo, o seu patriotismo, a mansira, sanctificada como sedentissima com a magistratura, que as vezes, aquecendo, por instantes, as sacas de café, acreditava, que o governo tomado em consideração os seus esforços, havia de ordenar a sua entrada na lista, e havia de escolhê-lo desembargador!

E das lagrimas frias, lagrimas de Jeremias, lagrimas de desengano, como duas flores de prata, desceram-lhe das olhas avermelhados!

Pobre Juiz, sentiu-se condenado, vítima da ingratidão dos homens!

Nem o Porto, nem o Ze André, nem o Inglês, nem o Alemão, nem o próprio Nóbrega, virão resarcir o v. s. do estyo. Que descego!

Adieu! Rubim, adeus! Bittencourt, adeus! sala de audiências, adeus! Arlindo, Machado, Moraes!...

E o silêncio responde—só.

Só, desamparado por todos, pais, convivas de hontem e pais, amigos de sempre!

Só! Nem o Diário, com seus nove redactores, o aquosa, nem as mancos o lastima!...

Só! E a gatinha amarrada, a seladora do armazém, vende artas de uma pilha de sacas, porque sentiu passar um raticidio!

Este mês transforma-se em um suspiro doloroso na pele do Juiz, que, unindo aquela mío os seus velhos, chora as lembranças de um passado glorioso e perde das suas esperanças de um futuro risco.

Sí! Como se mutila um triunpho, como se aniquila, uma glória, o José Francisco chora a perda da desembargatoria: era tal o seu entusiasmo, o seu patriotismo, a mansira, sanctificada como sedentissima com a magistratura, que as vezes, aquecendo, por instantes, as sacas de café, acreditava, que o governo tomado em consideração os seus esforços, havia de ordenar a sua entrada na lista, e havia de escolhê-lo desembargador!

E das lagrimas frias, lagrimas de Jeremias, lagrimas de desengano, como duas flores de prata, desceram-lhe das olhas avermelhados!

Pobre Juiz, sentiu-se condenado, vítima da ingratidão dos homens!

Nem o Porto, nem o Ze André, nem o Inglês, nem o Alemão, nem o próprio Nóbrega, virão resarcir o v. s. do estyo. Que descego!

Adieu! Rubim, adeus! Bittencourt, adeus! sala de audiências, adeus! Arlindo, Machado, Moraes!...

E o silêncio responde—só.

Só, desamparado por todos, pais, convivas de hontem e pais, amigos de sempre!

Só! Nem o Diário, com seus nove redactores, o aquosa, nem as mancos o lastima!...

Só! E a gatinha amarrada, a seladora do armazém, vende artas de uma pilha de sacas, porque sentiu passar um raticidio!

Este mês transforma-se em um suspiro doloroso na pele do Juiz, que, unindo aquela mío os seus velhos, chora as lembranças de um passado glorioso e perde das suas esperanças de um futuro risco.

Sí! Como se mutila um triunpho, como se aniquila, uma glória, o José Francisco chora a perda da desembargatoria: era tal o seu entusiasmo, o seu patriotismo, a mansira, sanctificada como sedentissima com a magistratura, que as vezes, aquecendo, por instantes, as sacas de café, acreditava, que o governo tomado em consideração os seus esforços, havia de ordenar a sua entrada na lista, e havia de escolhê-lo desembargador!

E das lagrimas frias, lagrimas de Jeremias, lagrimas de desengano, como duas flores de prata, desceram-lhe das olhas avermelhados!

Pobre Juiz, sentiu-se condenado, vítima da ingratidão dos homens!

Nem o Porto, nem o Ze André, nem o Inglês, nem o Alemão, nem o próprio Nóbrega, virão resarcir o v. s. do estyo. Que descego!

Adieu! Rubim, adeus! Bittencourt, adeus! sala de audiências, adeus! Arlindo, Machado, Moraes!...

E o silêncio responde—só.

Só, desamparado por todos, pais, convivas de hontem e pais, amigos de sempre!

Só! Nem o Diário, com seus nove redactores, o aquosa, nem as mancos o lastima!...

Só! E a gatinha amarrada, a seladora do armazém, vende artas de uma pilha de sacas, porque sentiu passar um raticidio!

Este mês transforma-se em um suspiro doloroso na pele do Juiz, que, unindo aquela mío os seus velhos, chora as lembranças de um passado glorioso e perde das suas esperanças de um futuro risco.

Sí! Como se mutila um triunpho, como se aniquila, uma glória, o José Francisco chora a perda da desembargatoria: era tal o seu entusiasmo, o seu patriotismo, a mansira, sanctificada como sedentissima com a magistratura, que as vezes, aquecendo, por instantes, as sacas de café, acreditava, que o governo tomado em consideração os seus esforços, havia de ordenar a sua entrada na lista, e havia de escolhê-lo desembargador!

E das lagrimas frias, lagrimas de Jeremias, lagrimas de desengano, como duas flores de prata, desceram-lhe das olhas avermelhados!

Pobre Juiz, sentiu-se condenado, vítima da ingratidão dos homens!

Nem o Porto, nem o Ze André, nem o Inglês, nem o Alemão, nem o próprio Nóbrega, virão resarcir o v. s. do estyo. Que descego!

Adieu! Rubim, adeus! Bittencourt, adeus! sala de audiências, adeus! Arlindo, Machado, Moraes!...

E o silêncio responde—só.

Só, desamparado por todos, pais, convivas de hontem e pais, amigos de sempre!

Só! Nem o Diário, com seus nove redactores, o aquosa, nem as mancos o lastima!...

Só! E a gatinha amarrada, a seladora do armazém, vende artas de uma pilha de sacas, porque sentiu passar um raticidio!

Este mês transforma-se em um suspiro doloroso na pele do Juiz, que, unindo aquela mío os seus velhos, chora as lembranças de um passado glorioso e perde das suas esperanças de um futuro risco.

Sí! Como se mutila um triunpho, como se aniquila, uma glória, o José Francisco chora a perda da desembargatoria: era tal o seu entusiasmo, o seu patriotismo, a mansira, sanctificada como sedentissima com a magistratura, que as vezes, aquecendo, por instantes, as sacas de café, acreditava, que o governo tomado em consideração os seus esforços, havia de ordenar a sua entrada na lista, e havia de escolhê-lo desembargador!

E das lagrimas frias, lagrimas de Jeremias, lagrimas de desengano, como duas flores de prata, desceram-lhe das olhas avermelhados!

Pobre Juiz, sentiu-se condenado, vítima da ingratidão dos homens!

Nem o Porto, nem o Ze André, nem o Inglês, nem o Alemão, nem o próprio Nóbrega, virão resarcir o v. s. do estyo. Que descego!

Adieu! Rubim, adeus! Bittencourt, adeus! sala de audiências, adeus! Arlindo, Machado, Moraes!...

E o silêncio responde—só.

Só, desamparado por todos, pais, convivas de hontem e pais, amigos de sempre!

S

Mas..... no meio desta orchestra desconfiada de instrumentos mal afinados, no centro destes turbilhos de interesses múltiplos mais ou menos individuais, todos mascaados com a capa do interesse público, desobre-se uma traça, que se revela negra como são as concepções do mal.

O monstro do egoísmo, como uma medoña serpente, desenrola suas vertébras, e colhe nas curvas de suas róscas todos esses odios—todo esse talento desperdiçado—todos esses interesses que se agitam—toda essa eloquência fallaz—todos esses māos elementos esparsos, que, sicientes uns, inconscientes outros, vao elle pondo a serviço de seus planos!

Reparam bem.

La nas sombras misteriosas em que se esconde brilham sous olhos fulvos de ambição. Não fala com sua própria voz por que precisa disfarçar-se e esconder-se.

Não vem claro e descoberto a luz do dia porque é sua sinha trabalhar nas trevas.

O segredo é a alma das grandes empresas, um antigo empreendedor escrevia sobre a cinza a minuta de seus projectos e soprava depois para que nem um vestigio restasse delas.

Hoje Mercurio esconde-se a traz de Polymnia, sopra-lhe ao ouvido algumas ideias—mette-lhe na mão uma pena e espera a sombra o resultado das poéticas falhas.

Poéticas ou téticas!..

Ambas as cousas.

E o filho primogenito daquelle consorcio da poesia com o mercantilismo.

Leiam isto:

«O māo estado da Companhia hoje, producção necessaria da culposa negligencia e dos esbanjamentos da empreza, não agourenta as esperanças de futuro em relação aos destinos desta; prova apenas que, maiores ou menores os sacrificios, se não é impossivel, dificilmente poderá continuar sob a mesma direcção, assim como demonstra que novos emprezarios, recebendo o que existe pelo preço real LIVRE DOS ENCARGOS DOS EMPRESTIMOS, hão de contar sem duvida com os indispensaveis lucros remuneradores do capital imobilizado.»

Eis ahi a cauda do monstro escondido nas trevas.

Ponhamos-lhe a mão sobre o dôrso e o temremos a luz.

Adquirir por dois aquilho, que custou quatro!

Negocio da China! Santas consciencias! Bemaventuradas creaturas!

O preço real de nossas obras não é o dinheiro, que elles custaram:—não é a somma da arrecadação das chamadas sobre as ações—mas o dinheiro, que pedimos emprestado em Londres,—mas o dinheiro que pedimos emprestado na Caixa Filial do Banco do Brazil: é uma somma agitada ao gosto de uma especulação que surge, menos os encargos dos emprestimos, vertidos embora nas obras, mas que não devem ser computados no seu custo para ficar o negocio baratinho!

Eu tinha dez contos de réis na carteira: fiz uma casa, que custou vinte: a diferença pedi emprestada ao banqueiro.

O prego de minha casa não é a somma das duas parcelas, que nella empreguei.

Apparece por ahi qualquer chatim, e diz que o preço real della é o dinheiro que eu tinha na carteira, mas não aquele que pedi emprestado: leva-me a casa e deixa-me a dívida.

Negocio da China! Santas consciencias! Bemaventuradas creaturas!..

E, como se a Cantareira fosse já um defunto depois da missa do sétimo dia, entrâme pela casa a dentro os ávidos cubicoscos dos bens alheios, e fazem-lhe assim o inventario do espolio.

As fontes de renda da Cantareira estão assinaladas nos contractos.

Quanto ao serviço de abastecimento de aguas, temos:

1º Direito exclusivo de collocar encanamentos para os edificios publicos ou particulares até sua entrada.

2º O mesmo direito no interior dos prédios embora o trabalho não seja à sua custa.

3º Venda de agua por todos os meios reconhecidos no contracto e com o limite maximo do preço de 1 1/2 real por litro.

4º Isenção de direitos para o material de execução de obras.

5º Direitos de desapropriação.

Quanto ao serviço de esgotos, temos:

1º Privilégio por cincuenta annos para exploração do serviço; cincuenta, que são na realidade setenta annos.

2º Direito exclusivo para collocação, alteração, e reparos dos canos e apparelhos.

3º Propriedade de todas as matérias, que passam pelos esgotos, se julgar vantajoso utilizar-se dellas na preparação de estrumes.

4º O producto do imposto criado pelo art. 6º da lei provincial n. 45 de 20 de Abril de 1875.

5º Isenção de impostos de importação.

Accrescente-se a isto, a circunstancia importantissima de que o fisco é o cobrador da taxa de esgotos: que a taxa é paga sem distinção de prédio ocupado, desocupado, ou em concurso: que a cidade de S. Paulo aumenta, que a população cresce, que as industrias desenvolvem-se: que todos os ele-

mentos de prosperidade acompanham a evolução necessaria dos tempos, e que o producção acumulado da taxa predial em uma cidade populosa, capital de uma rica província, centro para onde convergem diversas estradas de ferro, attinge a proporções inacreditáveis: é com todos esses elementos de calculo, concide o inventariante, apreciados em sua justa proporção que devem contar os empresários de hoje e os associados de amanhã.

Querem mais claro?

Venham os empresários que hoje andam a cata de um emprego rendoso para sous capitais: cheguem os associados de amanhã, está aberta a praça: o pregosiro anuncia as qualidades da causa que vende, o mdu está do dia: «companhia não agourente as esperanças do futuro: está aberta a praça: cheguem os licitantes: desta vez o ramo será entregue, não à quem mais der, mas à quem menos oferecer, por que a condição do lance é receber a causa livre dos encargos dos emprestimos.

Negocio da China! Santas consciencias! Bemaventuradas creaturas!..

Agora nós pedimos vista para os seguintes embargos à praça.

E' verdade!

O estado actual da companhia não agourente as esperanças do futuro: mas não são bons os eventos mas vantagens suas, que despertam alheias ambicões: a companhia ahí está para tirar proveito do que é seu: e, se por uma fatalidade inconcebivel ella sucumbe, entre a companhia e os chatins havia de haver quem lhe podesse agua na fervura dos excellentes calculos e dos pingues lucros.

Tenho terminado.

A directoria supportou com placidez e em silêncio a torrente de doces e aggressões, que contra ella e a companhia foi lançada, enquanto pendente a questão na assembleia provincial, não julgou opportuno discutir.

Depois veio a imprensa defender-se.

Levantou a luva dos desafios e deixou saliente tres coussas.

1º a insubstancial das acusações.

2º as causas ruins, que as determinaram.

3º os fins māus à que tendiam.

No papel da defesa não medio esta pelo desatino e violencia do ataque: aomenos não achou no numero de seus accusadores nem um gaio ou forzado.

Agora começam a apparecer os magoados pela defesa.

Parece que nestes tempos de Quaresma e Semana Santa a Cantareira era o Christo, e que seu Pharisaeus se contavam com a defesa do Evangelho:

Tacete!!!

Agora remete-se a directoria de novo ao silencio, não como o Christo, mas—até mais ver!—

S. Paulo, 7 de Abril de 1884.

DR. FALCÃO FILHO,  
Presidente da Directoria.

### Jurisprudencia da Relação

Brevemente será publicado o 1º volume da Jurisprudencia da Relação de S. Paulo: Tomam-se assinaturas, durante este mēz, na casa GARRAUX.

Preços para os assinantes 14\$000 pagos na entrega do 1º volume. Para os não assinantes 18\$000.

S. Paulo, 7 de Abril de 1884. (5-1)

### Attenção

Constando-me como certo, que o menor Theophilus Heinbert declara em varias sessas de negociações desta cidade sondem sempre mereci confiança, ser eu devedor de quantia ignorada e proveniente de fórmula de serviços feitos pelo mesmo. Não jogando-me neste caso, para declarar pela imprensa qual foi o desafogo que lhe dei. Carto de que se não o fizer, lhe faltará o principal elemento que é a verda-de—, justificando assim o meu procedimento.

S. Paulo, 7 de Abril de 1884.

ANTONIO LUIZ MARQUES.

### Faxina

Eugenio Leonel Ferreira ao publico e sous co-religionarios

Na Província de 25 de corrente se 16 um atestado firmado pelo sr. Paulo Orozimbo de Azevedo e outro individuo.

Nesse escrito encontra-se, além de muitas amabilidades, com relação à minha pessoa, as palavras seguintes:—«Ilidio um pobre oficial de justicia, para obter deste meu certidão falsa, pelo que sofreu o referido oficial severa advertencia do dr. juiz de direito da comarca.»

O publico ignora certamente quem é este sr. Orozimbo. Pois é o promotor publico da comarca da Faxina, e promotor que, tendo afeição de facto que me impõe o juramento-o pela imprensa, ainda não denunciou!

No entanto, trata-se de um crime publico, sem embargo de que o oficial mencionado apenas tem advertencia do juiz de direito, como diz o sr. promotor!

De duas uns: ou o sr. Orozimbo mente, isto é, perjura, ou não mente, isto é, commette o crime de prevaricação. Em qualquer dos casos está um excedente modelo para promotor de justicia.

Por este specimen aquilato o publico que não os meus ofensores, e a força moral das attestações com que me tem elles honrado e fique conoscendo desde já, em quanto não fallam os tribunais, e que milles estou confiado os desígnios da justica publica nostra terra.

—Abril de 1884.

EUGENIO LEONEL FERREIRA.

### EDITAES

Dr. Felizardo Pinheiro do Campos Müller, juiz do commercio nesta cidade e termo de Mogy-mirim, etc.

Faz saber aos que o presente edital viram ou delle noticias tiverem que por Manoel Alves de Barros, me foi dirigido a petição seguinte: Ilmo. sr. dr. juiz do commercio. Diz Manoel Alves de Barros, lavrador, residente nesta cidade, por seu procurador com procuração junta, que, tendo encarregado o juramento o escr. E eu Paulo Delfino da Fonseca, escrivão o subscrito.—Carlos

Silva, como agente intermediário de vender 2.120 arrobas de café, pertencentes ao suplicante: ocorreu que aquello comissário faleceu antes da liquidar conta com o suplicante, e de manifestar o saldo resultante dessa transação. Ora, tendo o suplicante a seu favor um saldo superior talvez a cinco contos de réis, e não tendo os herdeiros ou representantes legais d'aquele agente, como determina o art. 161, combinado com o art. 190 do Cod. Comm., nada participado o suplicante, e ao contrario, tendo o irmão do falecido, Francisco Alves da Silva, aqui residente, segundo elle proprio diz, na qualidade de procurador do agente consular, manifestado duvidas relativamente a esta transação, ver o suplicante para ressalvar os seus direitos, e para os efeitos do S.º da convenção consular, isto é, do acordo para a execução do art. 13 da convenção consular celebrada a 4 de Abril de 1883, entre o Brasil e Portugal, accordo este promulgado pelo decreto n.º 3935 de 21 de Agosto de 1887 (add. ao L.º da Ord., a pag. 359 do Cod. Philippi), veio o suplicante protestar pelo pagamento do que lhe deve o espolio do mesmo José Francisco da Silva, e pela não entrega da herança, sem que seja verificado o saldo das transações entre o suplicante e este fundo subditos portugues, quer pelos livros, notas e escriptos do mesmo quer pelas notas da estação da Ressaca, quer por depoimentos de testemunhas maiores de toda exceção, e por outros meios de prova dos contratos comerciais. O suplicante provara a sua accão logo depois das férias da semana santa. E do determinado, intimado deste protesto por procurador, o agente consular do distrito, José Pereira de Andrade, residente em Campinas, e publicado este pela imprensa, e este fundo subditos portugues, quer pelos livros, notas e escriptos do mesmo, quer pelas notas da Estação da Ressaca, quer por depoimentos de testemunhas maiores de toda exceção, e por outros meios de prova dos contratos comerciais. O protesto mais propor accão, logo depois das férias da semana santa. E como o disse dou fé, e lido, assina com as testemunhas abaixo. Eu, Francisco Pinheiro de Ulhoa Cintra, escrivão e escr. Benedito Philadelpho de Castro, Ezequiel Bueno, de Campos, José Theodoro de Campos—E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou lavrar este edital e outro de igual theor, que serão publicados pela imprensa desta cidade e da capital. Mogy-mirim, 5 de Abril de 1884. —Eu, José Basílio Ferreira da Luz, escrivão juramentado, o escr. Eu Francisco Pinheiro de Ulhoa Cintra, escrivão o subscrito.

Felizardo Pinheiro de Campos Müller.  
Estavam duas estampilhas de 200 réis divididas inutilizadas.

Resultado dos exames de línguas e ciências prestados pelos alunos do collegio «Joaquim Carlos» perante as comissões examinadoras na Faculdade de Direito, de Novembro a Fevereiro.

Portuguez  
1 Adonyrano Maurity Nestor dos Santos, plenamente.  
2 Alfredo Patrício do Prado Paulista, plenamente.  
3 Antonio Rodrigues do Amaral Cesar, plenamente.  
4 Augusto Albino de Almeida, simplesmente.  
5 Benjamin Franklin Silveira da Motta, simplesmente.  
6 Luiz Augusto dos Reis, simplesmente.  
7 Manoel Alves de Castro Junior, simplesmente.

Francuz  
8 Antonio Rodrigues do Amaral Cesar, plenamente.  
9 Augusto Albino de Almeida, plenamente.  
10 José Gabriel de Toledo Piza, plenamente.  
11 João Alves de Castro, simplesmente.  
12 Francisco Perillo Junior, simplesmente.  
13 João Cesar Ribeiro de Arruda, simplesmente.  
14 José Cardozo de Almeida, simplesmente.  
15 José Teixeira de Camargo Nogueira, simplesmente.  
16 Luiz Augusto dos Reis, simplesmente.  
17 Magnus Waldemar Arthur Saudalh, simplesmente.  
18 Manoel Alves de Castro Junior, simplesmente.  
19 Eugenio de Oliveira Ferreira, simplesmente.

Inglez  
20 Augusto Albino de Almeida, plenamente.  
21 Magnus Waldemar Arthur Saudalh, plenamente.  
22 Joaquim Raphael de Toledo Piza, plenamente.  
23 Luiz do Camargo Mello, plenamente.  
24 Olympio Rodrigues Pimentel, plenamente.  
25 Manoel Alves de Castro Junior, plenamente.

Latim  
26 Paulo Ferraz de Freitas, plenamente.  
27 João Cesar Ribeiro de Arruda, simplesmente.

Arithmetica  
28 José Vicente da Silva Paranhos, plenamente.  
29 Alfredo Patrício do Prado Paulista, simplesmente.  
30 Olympio Rodrigues Pimentel, simplesmente.  
31 Paulo Ferraz de Freitas, simplesmente.

Geometria  
32 José Vicente da Silva Paranhos, plenamente.  
33 Carlos Peixoto de Melo Junior, plenamente.  
34 Olympio Rodrigues Pimentel, plenamente.  
35 Joaquim Raphael de Toledo Piza, plenamente.

Algebra  
37 José Gabriel de Toledo Piza, plenamente.  
38 Paulo Ferraz de Freitas, simplesmente.

História  
39 Paulo Ferraz de Freitas, simplesmente.  
40 Waldmrio Motta, simplesmente.  
41 Carlos Peixoto de Melo Filho, simplesmente.

Rhetorica  
42 Joaquim Raphael de Toledo Piza, simplesmente.  
43 Luiz Sizenando Serra Dourada, simplesmente.

3:600 \$000

Vende-se uma casa nova, na rua Onze de Junho, n.º 18, com sala, alcova, varanda coberta, e quintal ajardinado.

Trata-se na mesma rua n.º 20, esquina.

5 1

Aluga-se

para família ou pessoa de tratamento o sobrado da rua de S. Bento, 68.

Perfeito estado de limpeza, independencia, jardim, agua da Cantareira, fogão económico, esgoto e estrebaria.

Trata-se no sobrado.

Speridião da Mello e Mattos, (L.º do S.) Edital pelo qual são convocados todos os credores de Emilio Longo para uma reunião na sala das audiências, no piso da câmara municipal, as 12 horas do dia 14 do corrente mēz.—Para ver assinar

6-2

### ANNUNCIOS

+  
Jundiah

Antonio Leme da Fonseca e sua senhora mandam resar na matriz desta cidade, as 8 horas da manhã do dia 9 do corrente, uma missa por alma do dr. Rodrigo Antonio Monteiro de Barros.

### COLLEGIO

## Joaquim Carlos

S. PAULO

O collegio «Joaquim Carlos» inaugurado no dia 7 de Abril de 1883, completa hoje o seu primeiro anno lectivo.

Concorreram à matricula 108 alumnos a saber:

Internos . . . . .	63




<

**Apólices geraes**

Precisa-se comprar apólices geraes, trata-se com Sá & Andrade, à rua de S. Bento, 59, escriptorio comercial. 4-2 (2 p. s.)

**Ações da Companhia Mogiana**

Precisa-se comprar ações desta companhia, trata-se com Sá & Andrade, à rua de S. Bento, 59, escriptorio comercial.

15-2 2 p. s.

**Acções da Companhia São Paulo e Rio**

Precisa-se comprar ações desta companhia, trata-se com Sá & Andrade, à rua de S. Bento, 59, escriptorio comercial. 15-2 2 p. s.

**JUNDIAHY**

O dr. Cassiano Augusto de Melo Mattos, estabeleceu sua clínica n'esta cidade, onde pode ser procurado a qualquer hora para o exercício de sua profissão. 8-8

**Conferencias moraes e praticas em portuguez**

Todos os domingos da Quaresma até o dia de Pascoa inclusive, as 2 horas da tarde em ponto, na igreja ingleza, rua do Bom Retiro.

Todos são cordialmente convidados para assistir as conferencias, que tenciono fazer neste santo tempo da quaresma, começando no dia 2 de Março proximo, futuro, sobre assuntos moraes e praticos, sem entrar em controvérsias dogmáticas ou offendr principios religiosos.

Chacara do Fox, rua do Pary, 28 de Fevereiro de 1884.

22 Dr. J. CROSS, capellão inglez.

**Acções da Companhia Paulista**

Precisa-se comprar ações desta Companhia, trata-se com Sá & Andrade, à rua de S. Bento, n. 59, Escriptorio Commercial 2 p. s. 10-0

**ADVOGADOS****Antonio Martins de Miranda**

Lins de Vasconcellos

TRAVESSA DA SÉ 24, SOBRADO

1 p. s. 20 14

**Telhas francesas**

Vende-se em casa de Brusn & C., a rua Brita, n. 30. 15-2

**Aluga-se**

as seguintes propriedades  
Uma chacara no bairro da Luz com casa, agua e gaz.

Uma dita na Mooca com boa casa, pasto, capinzal etc.

Duas casas a rua de Santo Amaro com grandes quintaes e agua.

Uma pequena casa à rua da Misericordia, (Bariga) com grande quintal e agua.

Aluga-se por preços commodos e também arrenda-se.

A tratar com Antonio Proost Rodovalho a rua do dr. Falcão n. 2. 10-2 (alt.)

**PRECISA-SE** de officios de alfaiate para trabalhar por mezo, rua da Imperatriz, 29. 3-2

**Armazem**

Aluga-se um grande armazem com tres portas de frente e muitos commodos, rua do Imperador n. 37/A, para tratar no sótano. 4-2

**O ADVOGADO****Dr. A. Pereira de Queiroz**

Tem seu escriptorio com os advogados dr. Jorge Miranda e Francisco Glycerio.

CAMPINAS

20 20

**Capitaes**

Sá & Andrade incumbem-se de levantar capitais mediante garantia de predios, tratando a rua de S. Bento, 59, escriptorio Commercial. 15-8 2 por sem.

**Acções de Ramal da Companhia****Ytuana**

Precisa-se comprar ações deste ramal, trata-se com Sá & Andrade, à rua de S. Bento, 59, escriptorio comercial. 15-2 2 p. s.

**Livraria Academica****Casa Garraux****Fischer Fernandes & Comp.****SUCCESSIONS**

Esta importante livraria acaba de publicar os seus novos catalogos que serão remetidos a todas as pessoas que os pedirem. 3-2

**Casa de pensão**

Na rua do Senador Florencio de Abreu, n. 3 D. Commodo preço. 3-3

**ANNUNCIO NOVO**

De tarde, das 7 às 9 (sem beneficio das pessoas que não podem outras horas) e de dia, das 12 às 3, o especialista dr. Pedro dá consultas e práticas operações de sua especialidade: moléstias do útero, da uretrra (estremecimento curado sem dor nem perigo), das parafitas, impotências, etc etc, applicações de electricidade moderna para a cura de moléstias inveteradas como no consultorio se explica e se mostram provas de extraordinarias curas.

Largo Sete de Setembro n. 34, perto da Igreja dos Komedios. 6-3

**Acções da Companhia de Gas****Óleos Minerais de Taubaté**

Precisa-se comprar ações desta companhia, trata-se com Sá & Andrade, à rua de S. Bento, 59, escriptorio comercial.

10-2

2 p. s.

**PHENOL DESINFECTANTE**

Único proprio para desinfectar e desodorar

Quintaes, esgotos e latrinas

RUA DIREITA, 42

S. PAULO

60-33

Preço garrafa

24000

A duras

225000

**CERVEJA VIENNA**

Únicos importadores d'esta famosa e tão apreciada cerveja

**Rodolfo Wahnschoffes & Comp.**

SUCCESSIONS DE

**Nothmann & C.**

Santos

Todas as garrafas trazem um rotulo com a nossa firma, não contendo nenhuma legitimação. 2 p. s.

**Doenças Nervosas**

RADICALMENTE CURADAS COM O

**BROMURETO LAROZE**

XAROPE SEDATIVO

de Cascas de Laranjas amargas

**com BROMURETO DE POTASSIO**

APROVADO PELA JUNTA DE HIGIENE DO BRASIL

O Bromureto de Potassio de Laroze, como todos os produtos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta condicão indispensável para que se obtenha efeitos sedativos e anodynios sobre o sistema nervoso.

Dissolvido no Xarope Laroze de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado

No mesmo deposito esta-se à venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE :

**XAROPE LAROZE** de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO**XAROPE DEPURATIVO** de cascas de laranjas amargas IODURETO DE POTASSIO**XAROPE FERRUGINOSO** de cascas de laranjas amargas PROTO-IODURETO de FERRO

Lutea a Anemia, Chloro-Anemia, Cefal palidida, Flores brancas, Eczema.

Depósito em todas as lojas Pharmaceuticas, Paris, J.-P. LAROZE &amp; Cia. Pharmaceuticos, 2 RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2.

**Collegio S. Francisco das Chagas**

DE

**TAUBATÉ**

Completa hoje um anno de existencia este importante estabelecimento de instrução primaria e secundaria.

Reabriu-se na aula 7 de Janeiro e está funcionando com uma matrícula de 40 alunos, à rua do Visconde do Rio Branco, antiga do Rezario, n. 116.

**Curso primario**

Leitura, Calligraphia, Rudimentos de Grammatica, Portuguesa, Arithmetica elementar, Doctrina Christi.

**Curso secundario**

Portugues, Frances, Ingles, Latim, Rhetorica, Arithmetic, Algebra, Geometria, Graphia, Historia e Philosophia.

**Pessoal docente**

Desembargador Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, vigário-collado, padre Antonio do Nascimento Castro, Tristão José de Oliveira Mello, dr. Euzebio Inocencio Vaz Lobo da Camara Leal.

**CONDICÕES DE ADMISSÃO**

Internos, por trimestre.

75000

Meio pensionistas.

505000

Externos, curso secundario com estudo de quatro matérias.

305000

Externos, curso secundario com estudo de 3 matérias.

245000

Externos, curso primario.

150000

Roupa lavada em separado.

75000

Taubaté, 1º de Fevereiro de 1884.

10-0

Os diretores... Tristão José de Oliveira Mello - Dr. Euzebio Inocencio Vaz Lobo da Camara Leal.

**FERRO BRAVAIS**

(COTTAS CONCENTRADAS)

Chlorose Palidez Anemia

**EMPOBRECIMENTO DO SANGUE**

Cada frasco é acompanhado de um prospecto detalhado indicando o modo de usar deste precioso ferrugino.

VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS

Venda por atacado em casa dos Srs. BOUSTRON &amp; Cia, Rue St-Lazaro, 40 &amp; 42, PARIS

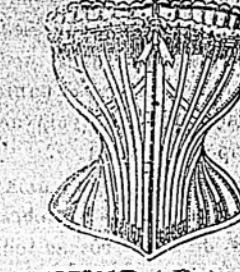
10-0

**SANDALO MIDY**

Pharmaceutico de 1ª Classe em Paris.

Estas capsulas acabam com os fluxos em 48 horas, suprimindo a Copahiba, Cubebas e Injecções.

Depósito em Paris, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

**CASA FUNDADA EM 1848**

Fabrica de colletes

PARA SENHORAS

Mme. ESCOFFON

cintas para antes e depois do parto.

TRAVESSA DO ROSARIO 30 30

ESQUINA DA RUA DA IMPERATRIZ

Animais à venda

Vende-se bestas manas e bravas, potros marchadores e 2 cavalos pungas, por comodo preço, no largo do Arouche, do meio dia às 3 horas e depois para tratar na rua de S. João n. 47 (chácara).

6

**FAZENDA DAS GAYEIRAS**

Cal hydraulic, extinta e virgem em sacas e meias sacas, vende-se qualquer porção no armazem de Joaquim Proost Rodovalho &amp; Comp., Ladeira do dr. Falcão n. 2.

20-11

**BARRADESANTOS**

Na excelente casa denominada palacete do coronel Candinho, na Barra (Boqueirão), alugam-se quartos e outros commodos para familias e rapazes solteiros que queiram passar alli a estação calmosa e fazer uso dos banhos de mar. Além da casa ficar muito perto da estação dos bonds, é uma das melhores deste arrabalde, e só se aceitam pessoas sérias e de certo tratamento. Fornece-se comida, cama, roupa para as mesmas, e bem assim trata-se delas, tudo mediante um preço modico.

A tratar com Francisco Antonio da Silva, no Boqueirão ou na referida casa.

Santos, 22 de Março de 1884.

10-6

**Companhia Mogiana****Emissão de ações para o prolongamento no Rio Grande**

De ordem da Directoria e em cumprimento da resolução da assemblea geral de accionistas de 30 de Março corrente, acha-se aberta a inscrição de 35.000 ações que representam o capital de 7.000.000\$000 reis e que gosa de garantia de juros por parte do governo geral, destinado a construção do prolongamento ao Rio Grande e ramal aos Pócos de Caldas.

Aquelles que quiserem inscrever-se como accionistas poderão fazel-o, da data de hoje até 30 de Maio proximo, neste escriptorio, ou na agencia da companhia, em S. Paulo, onde encontrarão todos os esclarecimentos a respeito.

Escriptorio Central da Companhia Mogiana